



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Legis

Manual do Sistema Legis – Módulo Cadastro

Versão 2.0



SUMÁRIO

Visão Geral	3
Cadastro de Usuário	3
Acesso.....	3
Cadastro de Legislação.....	6
Validação de Legislação	8
Consulta e Edição de Legislação	8
Suporte e contato	13

SISTEMA LEGIS

VISÃO GERAL

O Sistema Legis, ferramenta eletrônica de coleta e divulgação de legislação local (Estadual e Municipal) relacionada à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, é organizado pela Secretaria de Controle Externo (SECEX), Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX) e pela Diretoria de Informática (DIN) do TCE/RN.

O Legis será utilizado, nesta segunda versão, para a captura de normas com temáticas que se relacionam com as áreas de atuação do Tribunal de Contas, nos termos do art. 6º da Resolução nº 017/2020-TCE. Em razão disso, os destinatários do Legis, além dos técnicos do Tribunal de Contas, são os gestores e servidores dos órgãos jurisdicionados do TCE/RN com competência para a emissão e publicação de normas, de acordo com a sua competência.

O Legis, em suas próximas versões, será expandido para possibilitar o acesso universal para consulta, através do portal do TCE/RN.

CADASTRO DE USUÁRIO

Para acessar e, por conseguinte, cadastrar os normativos no Sistema Legis, é necessário solicitar ao USUÁRIO GERENCIADOR de sua entidade que ative sua permissão como USUÁRIO DO SISTEMA àquela unidade jurisdicionada.

Caso o jurisdicionado não possua USUÁRIO GERENCIADOR, deverá solicitar ao TCE/RN por meio de link específico do sítio eletrônico do Tribunal de Contas (<http://portaletce.tce.rn.gov.br/#/servicos>), o cadastramento deste no Portal do Gestor que ficará sujeita a análise e validação do TCE/RN, nos termos da Portaria nº 70/2019-GP/TCE.

ACESSO

Para acessar o sistema Legis, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.rn.gov.br), clique no ícone “Portal do Gestor”:

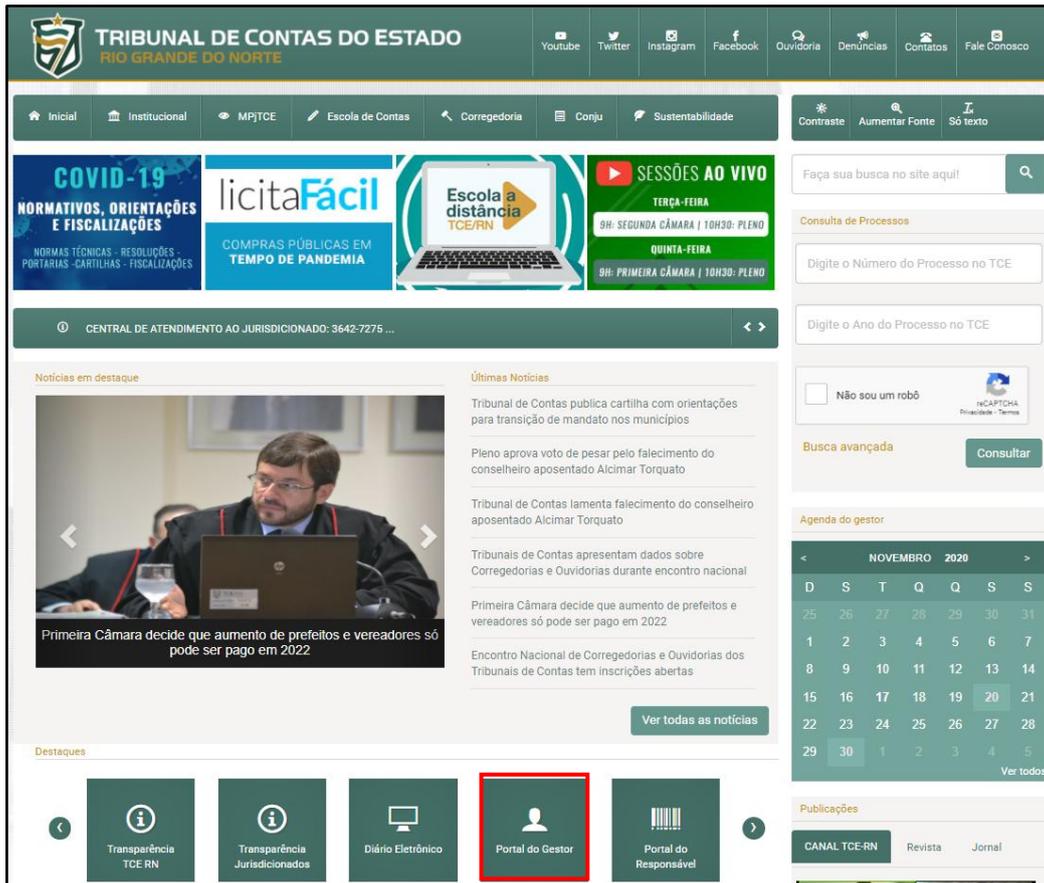


Imagem 1.1 – Sítio eletrônico do TCE/RN

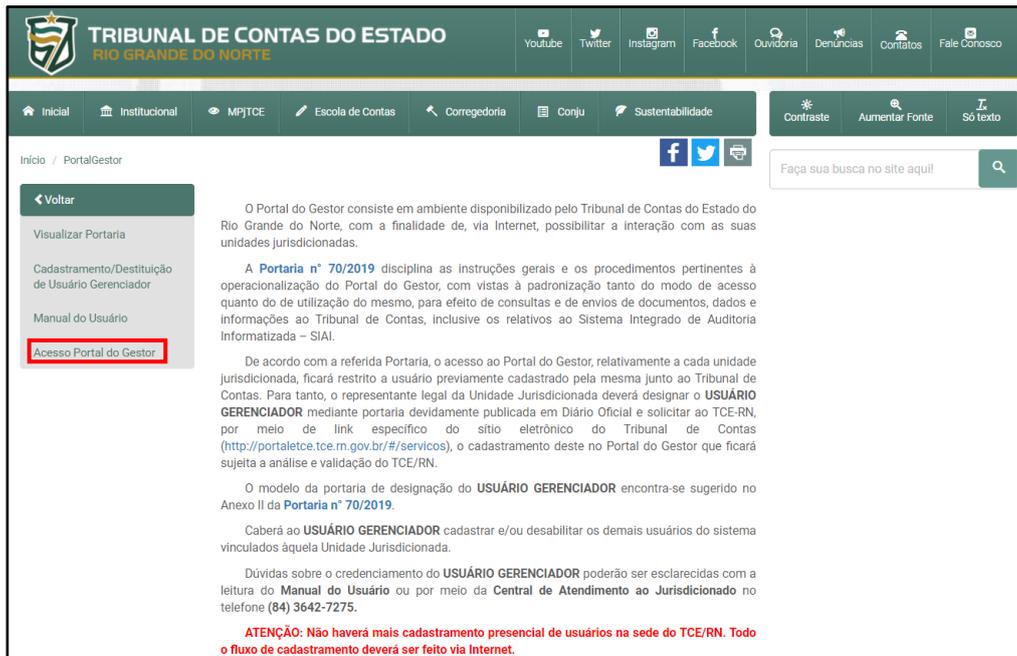


Imagem 1.2 – Sítio eletrônico do TCE/RN – acesso ao Portal do Gestor

Na sequência, faça *login* com o seu perfil previamente cadastrado e senha exigida:



Imagem 1.3 – Tela de acesso ao Portal do Gestor

Após acesso ao Portal do Gestor, selecione, nas opções do lado esquerdo da tela, o item “Legis TCE”:

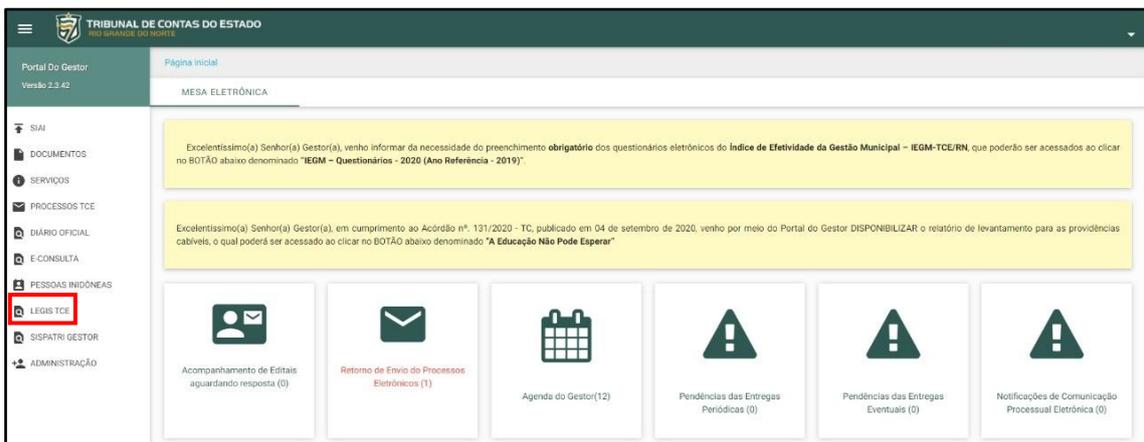


Imagem 2 – Exemplo de localização do Legis no Portal do Gestor

Caso não encontre a opção de acesso ao Legis no Portal do Gestor, verifique se seu cadastro foi devidamente efetuado, conforme descrito no item anterior. Se seu cadastro foi realizado, mas o acesso permaneça desabilitado, contate o suporte ao usuário por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail caj@tce.rn.gov.br para solução de problemas de acesso.

CADASTRO DE LEGISLAÇÃO

Inicie o cadastro de normas relativas ao seu Ente clicando, no menu de opções, no lado esquerdo da tela, em “Módulo de controle de normas” e, em seguida, “Cadastrar Legislação”, conforme telas abaixo:



Imagem 3.1 – Localização da opção “Módulo de controle de legislações do Legis”



Imagem 3.2 – Localização da opção “Cadastrar Legislação”

Para cadastrar a legislação relativa ao seu órgão, são obrigatórias informações do item a ser incluído:

Esfera Governamental e Ente – Campo fixo pré-designado pelo sistema, de acordo com o Ente ao qual o seu órgão é vinculado. Não há possibilidade de cadastro de legislação de um Ente não relacionado ao órgão do usuário. Por exemplo: um usuário cadastrado pela Prefeitura de Mossoró poderá incluir apenas a legislação correlata ao Município de Mossoró, não sendo possível a escolha de outro Município ou do Estado para a inserção de normas.

Tipo da Norma – Deve ser escolhido entre os tipos de normas pré-cadastrados, quais sejam: Constituição Estadual, Emenda à Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Emenda à Lei Orgânica Municipal, Lei Delegada, Lei Complementar, Lei Ordinária, Decreto, Decreto Legislativo, Instrução Normativa, Resolução, Resolução Legislativa, Portaria e Parecer Normativo. Em caso de necessidade de tipo de norma além dos relacionados, contatar a Equipe de Negócio do Legis, por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail

caj@tce.rn.gov.br, para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo tipo (Campo obrigatório).

Número – Número da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação. Deve ser incluído sem zeros à esquerda (Campo obrigatório).

Ano – Designação de ano da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação (Campo obrigatório).

Data de Publicação – Cadastro da data em que a norma foi publicada em meio oficial (Campo obrigatório).

Área de atuação – Indicação de relacionamento da norma com a área civil, militar ou ambas (Campo obrigatório).

Data de início da vigência – Designação da data em que a norma entrou em vigor (Campo obrigatório).

Data de fim da vigência – Cadastro da data em que a norma deixou de vigorar, seja pela sua revogação ou alcance do seu prazo máximo de vigência.

Endereço eletrônico – Inclusão, se houver, do endereço eletrônico nativo no qual a norma está hospedada.

Meio de Publicação – Indicação do meio de publicação da norma. Caso a publicação tenha ocorrido apenas em mural ou boletim interno, deve ser escolhida a opção “Diário Oficial do Município” ou “Diário Oficial do Estado” (Campo obrigatório).

Ementa – Informações gerais da norma, relacionadas, geralmente, na ementa do dispositivo legal (Campo obrigatório).

Anexo – Inclusão de arquivo contendo a norma, com observância obrigatória dos requisitos estabelecidos pelo art. 5º, §1º, da Resolução nº 017/2020-TCE (formato PDF pesquisável, com tamanho de até 10mb) (Campo obrigatório).

Assunto de Norma – Escolha de assuntos relacionados à norma a ser cadastrada nos termos do art. 6º da Resolução nº 17/2020-TCE, sendo permitida múltipla escolha de assuntos. Em caso de necessidade de assunto de norma além dos relacionados, contatar a Equipe de Negócio do Legis por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail caj@tce.rn.gov.br para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo assunto (Campo obrigatório).

Órgão – Indicação dos órgãos relacionados com norma cadastrada, sendo permitida múltipla escolha de órgãos (Campo obrigatório).

A tela de cadastro de legislação a ser preenchida aparecerá para o usuário conforme demonstrado na figura abaixo:

CADASTRO DE NORMAS

CADASTRO DE NORMAS

ESFERA GOVERNAMENTAL: MUNICIPAL ENTE: Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TIPO DA NORMA: Lei Ordinária NÚMERO: 999999 ANO: 2020 DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/11/2020

AREA DE ATUAÇÃO: CIVIL DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA: 01/11/2020 DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: Selecione

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Exemplo: http://www.google.com.br MEIO DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município

EMENTA: Ementa teste ANEXO: * Anexo deve ser em formato PDF DOE18112020172117.pdf

ASSUNTO DE NORMA: Selecione um assunto de norma AÇÃO: + ÓRGÃO: Selecione um órgão AÇÃO: +

ESTA NORMA SERVIRÁ PARA TODAS AS UNIDADES JURISDICIONADAS RELACIONADAS COM ESSE ENTE?

#	Descrição do Assunto Norma	Ação	#	Órgão	Ação
1	Órgão ou entidade - criação/extinção/regulamentação/reorganização		1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	

Imagem 3.3 - Exemplo de cadastro de legislação

Preenchidos os campos obrigatórios, é necessário clicar no botão “Cadastrar” para efetuar a remessa dos dados no sistema.

VALIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Após o cadastro pelo usuário, a norma é automaticamente validada, podendo ocorrer a revogação da validação no caso de detecção de inconsistências nos dados e documentos cadastrados, especialmente nos casos de não observância aos parâmetros estabelecidos no art. 5º, § 1º da Resolução nº 017/2020-TCE.

No caso de revogação de validação, será emitido alerta diretamente pelo sistema para que se proceda a correção, além de contato direto efetuado pela Equipe de Negócio do Legis (preferencialmente pelo e-mail cadastrado para acesso ao Portal do Gestor) para a tomada de providências necessárias à retificação dos dados.

Em caso de negativa ou inércia do usuário e do gestor em proceder com as correções solicitadas, será instaurado procedimento para aplicação das penalidades previstas em lei.

A norma cadastrada, enquanto não revogada a sua validação, poderá sofrer alteração apenas quanto ao encerramento de sua vigência.

Nos casos de erro de cadastro detectados pelo próprio órgão que efetuou o cadastro, a Equipe de Negócio deve ser comunicada pelo jurisdicionado para que seja providenciada a revogação da validação da norma e, assim, liberada a função para edição de dados já cadastrados.

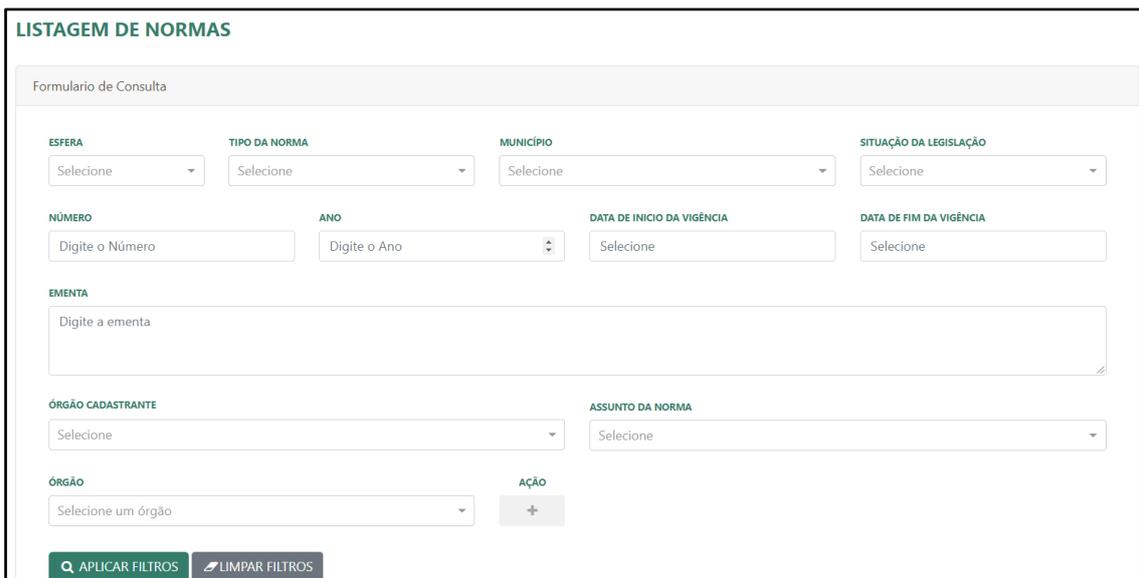
CONSULTA E EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A consulta de legislação está disponível, na versão 2.0 do Legis, apenas pelos usuários do sistema.

O acesso se dá pela escolha, no lado esquerdo da tela, da opção “Módulo de controle de normas” e, em seguida, “Consultar Legislação”, conforme imagens abaixo:



Imagem 4.1 – Localização da opção “Consultar Legislação”



A imagem mostra a tela de consulta de legislação, intitulada 'LISTAGEM DE NORMAS'. O formulário de consulta contém os seguintes campos:

- ESFERA:** Seleção (dropdown)
- TIPO DA NORMA:** Seleção (dropdown)
- MUNICÍPIO:** Seleção (dropdown)
- SITUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO:** Seleção (dropdown)
- NÚMERO:** Digite o Número (campo de texto)
- ANO:** Digite o Ano (campo de texto com seta de seleção)
- DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:** Seleção (dropdown)
- DATA DE FIM DA VIGÊNCIA:** Seleção (dropdown)
- EMENTA:** Digite a ementa (campo de texto grande)
- ÓRGÃO CADASTRANTE:** Seleção (dropdown)
- ASSUNTO DA NORMA:** Seleção (dropdown)
- ÓRGÃO:** Seleção um órgão (dropdown)
- AÇÃO:** Botão com símbolo de mais (+)

Na base do formulário, há dois botões: 'APLICAR FILTROS' e 'LIMPAR FILTROS'.

Imagem 4.2 – Tela de Consulta de Legislação

O filtro “Situação da Legislação” é relacionado às normas cuja validação pode ou não ter sido revogada.

A consulta a normas pode ser efetuada mediante a pesquisa de quaisquer dos campos utilizados na tela de cadastro, combinados ou não. Basta ao usuário digitar o critério de pesquisa e clicar no botão consultar.

Exemplo: se o usuário deseja acessar uma norma que foi editada em 2015 pelo município de Natal, mas não sabe o número, basta digitar “2015” no campo Ano e escolher “Natal” na relação constante no campo “Município”. Na sequência, ao apertar no botão “Consultar”, aparecerão abaixo todas as normas relativas ao Município solicitado publicadas no ano informado.

Também é possível clicar em “Consultar” sem preencher nenhum dos campos para que apareça abaixo toda a legislação cadastrada e validada até o momento.

#	Esfera	Município	Tipo da Norma	Número/Ano	Data de Publicação	Status de Validação	Ações
11	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	03/08/2020	Validada	  
12	Não Informado	Não Informado	Não Informado	99/2020	01/08/2020	Validada	 
13	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	185/2000	27/12/2000	Validada	 
14	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	185/2000	27/12/2020	Validada	 
15	ESTADUAL	Não Informado	Instrução Normativa	1/2020	12/08/2020	Não validada	 
16	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	668/2020	28/02/2020	Não validada	 
17	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Ordinária	668/2020	28/02/2020	Validada	 
18	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Emenda à Lei Orgânica Municipal	666/2020	01/07/2020	Não validada	  
19	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	01/07/2020	Não validada	  
20	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	01/07/2020	Não validada	  

Mostrando de 11 até 20 de 1.029 registros

Anterior 1 2 3 4 5 ... 103 Próximo

Imagem 4.3 – Exemplo de relação de legislação disponível para consulta geral

No âmbito da consulta de norma também é possível editar os dados na legislação cadastrada pelo usuário, desde que a revogação de validação tenha sido efetuada pela Equipe de Negócio do TCE/RN.

Resultado da Consulta +NOVO

10 resultados por página Pesquisar Pesquisa rápida

#	Esfera	Município	Tipo da Norma	Número/Ano	Data de Publicação	Status de Validação	Ações
1	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Emenda à Lei Orgânica Municipal	666/2020	01/07/2020	Não validada	  

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Anterior 1 Próximo

Imagem 4.4 – Exemplo de relação de normas ainda não validadas pelo TCE/RN

Na Consulta de Legislação, as seguintes ações podem ser efetuadas:



Editar Norma – permite editar os campos e arquivos anexados no cadastro de legislação.



Detalhes da Norma – abre campo de consulta detalhada da norma, com todos os elementos informados pelo usuário e pela Equipe de Negócio do Legis.



Baixar Anexo da Norma – efetua o *download* do arquivo PDF contendo a norma cadastrada (abertura em nova guia).

No caso de norma com *status* de “Validada”, apenas as opções “Consultar Detalhes da Legislação” e “Baixar Legislação” estarão disponíveis ao usuário.

VISUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/10/2002 DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA: 10/10/2002 DATA DE FIM DA VIGÊNCIA: Selecionar DATA DE INCLUSÃO: 17/11/2020

EMENTA: Teste arquivo grande ENDEREÇO ELETRÔNICO: Não informado ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE ESFERA: MUNICIPAL MEIO DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Município ORGÃO CADASTRANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VALIDADA: Sim ANO DA NORMA: 2002 NÚMERO DA NORMA: 222 TIPO DA NORMA: Lei Complementar NOME DO ANEXO: WIRESECTION.pdf

#	Assuntos da Norma	#	Órgão
1	testando com 3meter	1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		4	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		5	FUNDO DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		6	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
		7	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Imagem 4.5 – Exemplo legislação cadastrada e validada disponível para consulta

SUPORTE E CONTATO

Em caso de problemas relacionados ao acesso ao Portal do Gestor ou ao sistema Legis, contate a equipe de suporte através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de e-mail caj@tce.rn.gov.br.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro e consulta de legislação, sugestões de melhoria do sistema, auxílio e informações adicionais, contate a Equipe de Negócio do Legis através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de email caj@tce.rn.gov.br.

Unidades Responsáveis pelo sistema Legis:

Diretoria de Informática (DIN) – (84) 3642-7282 / din@tce.rn.gov.br

Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX/CAJ)– (84) 3642-7275 / caj@tce.rn.gov.br

AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO!